



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021, do COMDICA,

N O M E I A

ILALIA LUANA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 1091147131/SJS/RS e CPF nº 026.173.680.92, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 18 de abril de 2022, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de abril de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/04/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.